



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana

*Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia*

17 / 03 / 2015
Oni F. de S. He

**RESOLUÇÃO Nº. 195/2015
DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de uniforme de trabalho para os servidores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 197 faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer concessão de uniformes, custeado pela Câmara Municipal, aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Canarana.

Parágrafo Único: Considera-se, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e ou contratado temporariamente.

Art. 2º- Os uniformes que trata o artigo 1º terão ato regulamentar que:

- I- O fornecimento do uniforme deve respeitar o princípio da igualdade.
- II- Manter um modelo padrão.
- III- Os servidores se responsabilizarão pelo bom uso e conservação.
- IV- Será obrigatório o uso do uniforme.

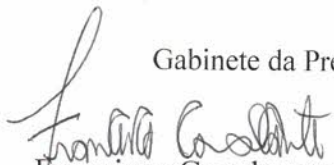
Art. 3º- Serão concedidos 02 (dois) uniformes para cada servidor, devendo estes ser utilizados pelo prazo mínimo de 12 meses.

Art. 4º- As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta ocorrerão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2015.


Francisco Cavalcante
Presidente